

EDITAL N.º 01/2005

O Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, com fundamento no disposto no parágrafo 2º do art. 127 da Constituição Federal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 34, de 12 de setembro de 1994, torna público que estarão abertas, no período de 31 de outubro a 12 de novembro de 2005, as inscrições para o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, nos termos do presente Edital.

1 - DAS VAGAS

1.1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1) O presente concurso destina-se ao provimento de vagas:

- a) existentes, por cargo/especialidade, discriminadas por comarca e agrupadas por região, em comarcas já instaladas, relacionadas no Anexo I deste Edital;
- b) que surgirem após a publicação deste Edital, ou durante o período de validade do concurso, em qualquer das comarcas já instaladas, relacionadas no Anexo V;
- c) que surgirem, durante o período de validade do concurso, em decorrência de criação e instalação de nova comarca.

1.1.2) As vagas existentes, por cargo/especialidade, constantes do Anexo I, serão providas por candidatos aprovados no concurso, obedecendo-se a:

- a) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da comarca para a qual o candidato tiver feito sua inscrição;
- b) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da região a que pertencer a comarca para a qual o candidato tiver feito sua inscrição, no caso de não haver candidatos aprovados na comarca;
- c) ordem de classificação geral no concurso, por cargo/especialidade, no caso de não haver mais candidatos aprovados na região.

1.1.3) As vagas que vierem a surgir após a publicação deste Edital, ou durante o período de validade do concurso, em qualquer das comarcas já instaladas, relacionadas no Anexo V, serão providas por candidatos aprovados, obedecendo-se a:

- a) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da comarca para a qual o candidato tiver feito sua inscrição, se a vaga surgida for em uma daquelas comarcas previstas no Anexo I;
- b) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da região a que pertencer a comarca onde surgir a vaga, no caso de não haver candidatos aprovados na comarca;
- c) ordem de classificação geral no concurso, por cargo/especialidade, no caso de não haver candidatos aprovados na região onde surgir a vaga.

1.1.4) Na hipótese de criação e instalação de Promotoria de Justiça em nova comarca no prazo de validade do concurso, esta integrará a região a que pertencer a comarca

originária, e as vagas serão providas por candidatos aprovados, obedecendo-se a:

a) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da comarca a que originariamente pertencer;

b) ordem de classificação, por cargo/especialidade, da região a que pertencer a comarca originária, no caso de não haver candidatos aprovados na comarca originária;

c) ordem de classificação geral no concurso, por cargo/especialidade, no caso de não haver mais candidatos aprovados na região a que pertencer a comarca originária.

1.1.5) As Promotorias de Justiça ainda não criadas integrarão as regiões previstas no Anexo V deste Edital mediante Resolução do Procurador-Geral de Justiça.

1.1.6) O provimento de vagas de que trata este Edital abrange os cargos já existentes em lei, não alcançando aqueles que, porventura, vierem a ser criados mediante lei.

1.2) DOS CARGOS/ESPECIALIDADES E OUTROS DADOS

1.2.1) Cargo/especialidade de nível médio:

CARGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS	VENCIMENTO
OFICIAL DO MP	SERVIÇOS DIVERSOS	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO EM NÍVEL MÉDIO RECONHECIDO PELO MEC E CURSO DE DIGITAÇÃO	R\$1.298,09

1.2.2) Cargos/especialidades de nível superior:

CARGO	ESPECIALIDADE	REQUISITOS	VENCIMENTO
TÉCNICO DO MP	INFORMÁTICA – ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	R\$2.032,86
TÉCNICO DO MP	INFORMÁTICA – ADMINISTRAÇÃO DE REDES	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO OU EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO RECONHECIDA PELO MEC	R\$2.032,86
TÉCNICO DO MP	CONTABILIDADE	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RECONHECIDA PELO MEC	R\$2.032,86

TÉCNICO DO MP	DIREITO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE DIREITO RECONHECIDA PELO MEC	R\$2.032,86
TÉCNICO DO MP	JORNALISMO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM HABILITAÇÃO EM JORNALISMO, RECONHECIDA PELO MEC	R\$2.032,86

1.2.3) Local de trabalho: dependências do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

1.2.4) Carga horária: 6 (seis) horas diárias.

1.2.5) Regime jurídico: estatutário.

1.2.6) As atribuições por cargo/especialidade encontram-se previstas no Anexo II deste Edital.

1.2.7) Os programas das provas encontram-se previstos no Anexo III deste Edital.

1.3) DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.3.1) Nos termos da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital, ou durante o prazo de validade do concurso, por cargo/especialidade, serão reservadas para pessoas portadoras de deficiência.

1.3.2) O percentual de vagas para pessoas portadoras de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, e, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

1.3.3) Consoante estabelece o § 2º do art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, “pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano”.

1.3.4) Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

1.3.5) Nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, “Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador”.

1.3.6) Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos

portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.3.7) Se as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência não forem preenchidas, serão elas ocupadas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação e de acordo com o disposto no subitem 1.1.

1.3.8) Nos termos do disposto no art. 1º da Lei Estadual n.º 11.867/95, as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, respeitado o percentual de 10% e obedecido o critério objetivo de proporcionalidade em relação ao número de cargos/especialidades oferecido, estão expressas a seguir:

CARGO: OFICIAL DO MP		
Especialidade	Total de vagas	Vagas para portadores de deficiência
SERVIÇOS DIVERSOS	59 vagas	7 vagas

CARGO: TÉCNICO DO MP		
Especialidade	Total de vagas = 17 vagas	Vagas para portadores de deficiência = 1 vaga
ANÁLISE DE SISTEMA	2 vagas	
CONTABILIDADE	1 vaga	
DIREITO	11 vagas	1 vaga
JORNALISMO	1 vaga	

2 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1) Para ser empossado no cargo/especialidade para o qual se inscreveu, o candidato aprovado no concurso, nos termos do presente Edital, deverá atender às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) achar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) ser moralmente idôneo e não registrar antecedentes criminais;
- f) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, na data da posse;
- g) apresentar laudo médico subscrito pelo Serviço Médico da Procuradoria-Geral de Justiça atestando que goza de boa saúde física e mental e não apresenta deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual se inscreveu;
- h) apresentar a documentação exigida no subitem 8.1;
- i) comprovar, até a data da posse, a conclusão do curso correspondente à escolaridade

exigida;

j) apresentar certificado de conclusão de curso de digitação, para os classificados para o cargo de Oficial do MP, especialidade Serviços Diversos;

k) declarar, em formulário fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, que não exerce a advocacia, nos termos da Resolução PGJ n.º 99/2004 e da Portaria PGJ ADJ ADM n.º 1728/2005.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1) DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1.1) As provas para os cargos de Oficial do MP e de Técnico do MP serão realizadas no mesmo dia.

3.1.2) A prova para o cargo de Oficial do MP será realizada em horário distinto da prova para o cargo de Técnico do MP, podendo o candidato se inscrever para um cargo de nível médio e para outro de nível superior, desde que atenda simultaneamente os devidos requisitos.

3.1.2.1) O candidato ao cargo de Oficial do MP poderá inscrever-se somente para uma comarca.

3.1.2.2) O candidato ao cargo de Técnico do MP poderá inscrever-se somente para uma especialidade do referido cargo e apenas para uma comarca.

3.1.3) O candidato inscrito em cargo/especialidade de uma comarca concorre também, em segundo plano, às vagas do mesmo cargo/especialidade, existentes ou por existirem no prazo de validade do certame, nas demais comarcas pertencentes à mesma região, de acordo com a divisão estabelecida no Anexo V deste Edital, podendo, ainda, na inexistência de candidatos aprovados na região, concorrer às vagas pelo critério da classificação geral, obedecido o disposto no subitem 1.1.

3.1.4) A taxa de inscrição no concurso é de:

a) R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Oficial do MP, especialidade Serviços Diversos;

b) R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Técnico do MP nas especialidades Análise de Sistema, Contabilidade, Direito e Jornalismo.

3.2) DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1) As inscrições serão recebidas somente via INTERNET, no endereço www.fumarc.com.br.

3.2.2) Período: A partir das 9 horas (horário de Brasília) do dia 31 de outubro de 2005 até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 12 de novembro de 2005, obedecidas as normas constantes neste edital.

3.2.3) O candidato, ao requerer sua inscrição via internet, deverá acessar o endereço eletrônico retrocitado e preencher o Formulário de Inscrição.

3.2.4) Após enviar os dados, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento nele constante.

3.2.5) O comprovante de inscrição do candidato será o boleto bancário emitido em seu nome e devidamente quitado.

3.2.6) A inscrição somente será concretizada se confirmado o pagamento da taxa de inscrição.

3.2.7) A FUMARC não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência dos dados.

3.2.8) Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC, de Segunda a Sexta, das 9 às 17h.

3.3) DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.3.1) A inscrição dos candidatos portadores de deficiência dar-se-á da forma estabelecida no subitem 3.2, observando-se o que se segue:

3.3.1.1) O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar essa condição no espaço próprio do Formulário de Inscrição;

3.3.1.2) O processo para comprovação da deficiência dar-se-á na forma estabelecida no subitem 8.3;

3.3.1.3) O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 3.3.1.1, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.3.2) O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las, de forma fundamentada, à FUMARC no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de encerramento do período de inscrição.

3.3.2.1) O candidato que não fizer tal solicitação terá a prova preparada nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo nenhum questionamento no dia da prova ou posteriormente.

3.3.2.2) A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato portador de deficiência, conforme disposto no subitem 3.3.2 e observada a legislação específica, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUMARC, que, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da realização da prova, comunicará ao candidato portador de deficiência o deferimento ou indeferimento do pleito.

3.3.2.3) Serão asseguradas ao candidato portador de deficiência as condições de acessibilidade ao local de realização da prova, segundo as peculiaridades dos inscritos.

3.4) DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1) Em consonância com a Lei Estadual n.º 13.392, de 7 de dezembro de 1999, o candidato que pretender a isenção da taxa de inscrição deverá apresentar os seguintes

documentos:

a) requerimento, devidamente assinado, solicitando a isenção do pagamento da taxa de inscrição, nele declarando que está desempregado, não possui nenhuma forma de remuneração e que sua situação econômica não lhe permite pagar a referida taxa sem prejuízo do sustento próprio ou do de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), nela constando foto, assinatura e identificação do candidato, bem como contrato de trabalho com baixa do último emprego e folha seguinte dessa baixa e/ou, se servidor público exonerado ou demitido, a cópia autenticada do respectivo ato publicado no órgão oficial;

c) cópia do documento de identidade e CPF.

3.4.2) Os requerimentos de isenção da taxa de inscrição deverão ser entregues, pessoalmente ou através de procurador, na sede da FUMARC, no período de 26 a 28 de outubro de 2005.

3.4.3) O candidato poderá obter o resultado do deferimento ou indeferimento de seu pedido pela INTERNET, no endereço www.fumarc.com.br, ou pelo telefone (31) 3375.6000, até o dia 4 de novembro de 2005.

3.4.4) O candidato ou seu procurador cuja solicitação de isenção for deferida deverá, de posse do documento de identidade, dirigir-se à FUMARC para efetivá-la até o dia 11 de novembro de 2005, no horário de 9 às 17h.

3.5) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3.5.1) As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a FUMARC por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo/especialidade ou comarca fornecidos pelo candidato.

3.5.2) A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas regedoras do certame ora estabelecido.

3.5.3) Efetivada a inscrição, não será admitida a troca de opção referente a cargo/especialidade ou comarca.

3.5.4) A inscrição poderá ser indeferida diante da verificação de qualquer inexatidão de dados ou de outras irregularidades.

3.5.5) A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição ou no requerimento de isenção da taxa de inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.5.5.1) Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão anotados pelo fiscal de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva de múltipla escolha e constarão no Boletim de Ocorrências.

3.5.6) O não-pagamento, por qualquer motivo, da taxa acarretará o indeferimento da

inscrição no concurso.

3.5.7) A importância relativa à taxa de inscrição somente será devolvida na hipótese prevista na Lei Estadual n.º 13.801, de 26 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a devolução da taxa de inscrição em concurso público não realizado.

3.5.8) A FUMARC encaminhará ao candidato, via Correios, para o endereço constante no Formulário de Inscrição, o respectivo cartão de informação.

3.5.9) O candidato que não receber o cartão de informação, ou o receber com alguma divergência, deverá contactar a FUMARC, com antecedência mínima de cinco dias da data da realização das provas, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3375.6000, ou na Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico, CEP 30.535-610, Belo Horizonte – MG, de Segunda a Sexta, das 9 às 17h.

4 - DAS PROVAS

4.1) As provas para todos os cargos/especialidades obedecerão às especificações do Anexo IV deste Edital e terão duração máxima de 3 (três) horas.

4.2) As provas para todos os cargos/especialidades serão de múltipla escolha e terão caráter eliminatório e classificatório.

4.3) Cada questão constará de 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas 1 (uma) correta.

4.4) As provas serão aplicadas no dia 18 de dezembro de 2005.

4.4.1) As provas realizar-se-ão em Belo Horizonte e, se necessário, em Contagem e Betim;

4.4.2) O local e o horário de realização das provas constarão no cartão de informação.

4.5) Para as especialidades de Nível Superior, as provas serão realizadas no turno da manhã e para a especialidade de Nível Médio, no turno da tarde.

4.6) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

4.7) O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do cartão de inscrição definitiva, juntamente com o documento de identidade original válido.

4.8) Para a realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

4.9) Durante a realização das provas não será permitida nenhuma espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem portar telefone celular, relógio, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

4.10) Será excluído do Concurso o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros,

impressos ou outro dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular e relógio.

4.11) Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas, nem vista delas.

4.12) Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

4.13) Terminada a prova, o candidato, ao entregar ao fiscal de provas o cartão de respostas devidamente preenchido, deverá devolver o caderno de provas.

4.14) Não será fornecido outro cartão de respostas em caso de marcação incorreta, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu preenchimento, de acordo com as especificações nele constantes.

4.15) O gabarito oficial da prova de múltipla escolha, de cada cargo/especialidade, será publicado no Minas Gerais, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, e disponibilizado no endereço www.fumarc.com.br, em, no máximo, 3 (três) dias úteis após a realização da prova.

5 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1) A cada uma das disciplinas da prova de múltipla escolha será atribuído o valor de 100 (cem) pontos.

5.1.2) A pontuação de cada candidato será obtida através do cálculo da média ponderada dos pontos obtidos nas provas objetivas, observando-se os pesos especificados no Anexo IV deste Edital.

5.1.3) Será considerado eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos em sua média ponderada ou que obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

5.1.4) A classificação final será feita pela ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos aprovados por cargo/especialidade em cada comarca, calculada conforme disposto nos subitens anteriores, observando-se, para o caso de empate na pontuação, os critérios estabelecidos no subitem 5.2.

5.1.5) As listas de classificação dos candidatos aprovados no respectivo cargo/especialidade/comarca serão publicadas no jornal Minas Gerais, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público.

5.1.5.1) A publicação do resultado final do concurso por cargo/especialidade em cada comarca será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5.1.5.2) As listas de classificação dos candidatos aprovados para o respectivo cargo/especialidade/comarca serão encaminhadas às comarcas relacionadas no Anexo I.

5.1.6) As listas de classificação dos candidatos aprovados por cargo/especialidade/região e por cargo/especialidade/geral estarão disponíveis na sede da FUMARC e no edifício-

sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte.

5.1.7) Todos os candidatos poderão obter o seu resultado no concurso pela INTERNET nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.mp.mg.gov.br.

5.2) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:

5.2.1) Para o cargo de Oficial do MP, especialidade Serviços Diversos:

- a) mais idoso (art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior número de acertos na prova de Noções de Direito;
- c) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior número de acertos na prova de Noções de Informática.

5.2.2) Para o cargo de Técnico do MP:

5.2.2.1) Especialidade Informática, para Administração de Banco de Dados e para Administração de Redes

- a) mais idoso (art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior número de acertos na prova Específica;
- c) maior número de acertos na prova de Noções de Direito;
- d) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.2.2.2) Especialidade Contabilidade

- a) mais idoso (art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior número de acertos na prova Específica;
- c) maior número de acertos na prova de Noções de Direito;
- d) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.2.2.3) Especialidade Direito

- a) mais idoso (art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior número de acertos na prova Específica;
- c) maior número de acertos na prova de Legislação Especial;
- d) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

5.2.2.4) Especialidade Jornalismo

- a) mais idoso (art. 27 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- b) maior número de acertos na prova Específica;
- c) maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- d) maior número de acertos na prova de Noções de Direito.

6 - DOS RECURSOS

6.1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1.1) Caberá a interposição de recurso, perante a Comissão de Concurso, contra:

- a) ato de indeferimento de pedido de condições especiais para realizar as provas feito por candidato portador de deficiência;
- b) qualquer questão da prova;
- c) a lista de classificação, desde que se refira a erro de cálculo.

6.1.1.1) O prazo para a interposição dos recursos retro mencionados será de 5 (cinco) dias contados da publicação, no jornal Minas Gerais, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, do indeferimento do pedido de condições especiais, do gabarito das provas e da lista de classificação, respectivamente.

6.1.2) A capa do recurso deverá conter o cargo/especialidade pretendido, o nome, a assinatura, o número de inscrição e o endereço completo do candidato.

6.1.3) O recurso a que se refere a letra “b” do subitem 6.1.1 conterá, ainda, as seguintes especificações:

- a) 1 (uma) capa para cada matéria;
- b) folhas separadas para cada questão recorrida;
- c) devida fundamentação, com a indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato;
- d) ausência de qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

6.1.4) Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente ou encaminhado por SEDEX, em duas cópias, dentro dos prazos previstos neste Edital, à sede da FUMARC, que os analisará e encaminhará à Comissão de Concurso, valendo, no caso do uso do SEDEX, a data de postagem.

6.1.5) O recurso que não estiver devidamente fundamentado, for intempestivo ou não for subscrito pelo próprio candidato não será conhecido.

6.1.6) Anulada alguma questão da prova, será ela contada como acerto para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7 - DA NOMEAÇÃO

7.1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1) Serão nomeados, independentemente de consulta prévia, os candidatos aprovados na comarca pela qual optaram no ato da inscrição, sendo utilizada, em primeiro plano, a ordem de classificação na respectiva comarca, observada a conveniência administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça.

7.1.2) Não havendo candidatos aprovados na comarca, considerar-se-á, em segundo plano, a ordem de classificação por região, de acordo com a divisão estabelecida no Anexo V deste Edital.

7.1.3) Persistindo a inexistência de candidatos classificados por região, será, em terceiro plano, utilizada para o provimento das vagas a ordem de classificação geral.

7.1.4) Não será permitido que o candidato classificado dentro das vagas disponíveis na comarca para a qual se inscreveu opte por comarca diversa, ainda que da mesma região.

7.1.5) Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, resguardando-se, no que couber, o disposto na Lei Estadual n.º 869, de 5 de julho de 1952.

7.1.6) Para a nomeação dos candidatos aprovados, a Procuradoria-Geral de Justiça observará a sua disponibilidade orçamentária e a financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2) DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.2.1) Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas (candidatos que se declararem portadores de deficiência) serão aplicados os mesmos critérios de nomeação definidos no subitem 7.1, observando-se que:

7.2.1.1) Para as 8 (oito) vagas já previstas neste Edital, a nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados dar-se-á de forma alternada entre os candidatos aprovados por cargo/especialidade na comarca e os candidatos da lista específica de portadores de deficiência aprovados na comarca, respeitado o percentual legal.

7.2.1.2) Para as vagas que surgirem além das estabelecidas no Anexo I deste Edital e durante o prazo de validade do concurso:

7.2.1.2.1) Quanto ao cargo de Oficial do MP, especialidade Serviços Diversos, para a 65ª, a 75ª, a 85ª, a 95ª vaga, e assim sucessivamente, serão nomeados os candidatos portadores de deficiência aprovados, obedecendo-se a seguinte ordem:

a) a classificação dos portadores de deficiência da comarca, se a vaga surgida for em comarca em que tiver havido candidato portador de deficiência aprovado;

b) a classificação dos portadores de deficiência da região, se a vaga surgida for em comarca em que não tiver havido candidato portador de deficiência aprovado;

c) a classificação geral dos portadores de deficiência, se a vaga surgida for em comarca de uma das regiões nas quais não tiver havido candidato portador de deficiência aprovado.

7.2.1.2.2) Quanto ao cargo de Técnico do MP, especialidade Direito, para a 15ª, a 25ª, a 35ª, a 45ª vaga, e assim sucessivamente, serão nomeados os candidatos portadores de deficiência aprovados, obedecendo-se a seguinte ordem:

a) a classificação dos portadores de deficiência da comarca, se a vaga surgida for em comarca em que tiver havido candidato portador de deficiência aprovado;

b) a classificação dos portadores de deficiência da região, se a vaga surgida for em comarca em que não tiver havido candidato portador de deficiência aprovado;

c) a classificação geral dos portadores de deficiência, se a vaga surgida for em comarca de uma das regiões nas quais não tiver havido candidato portador de deficiência aprovado.

8 - DA POSSE E DO EXERCÍCIO

8.1) O candidato nomeado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de sua nomeação, apresentar à Diretoria de Pessoal Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais os seguintes documentos:

- a) diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
- b) 3 (três) fotografias iguais e recentes, coloridas, no tamanho 3x4;
- c) cópia autenticada da carteira de identidade;
- d) cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- e) cópia autenticada do comprovante de votação na última eleição/referendo ou cópia autenticada da justificativa;
- f) cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- g) cópia autenticada do CPF;
- h) cópia autenticada do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- i) atestado de antecedentes criminais com o “nada consta”, fornecido pela Secretaria competente dos Estados em que haja residido nos últimos 10 (dez) anos;
- j) laudo de aptidão favorável, obtido na forma do subitem 8.2;
- k) laudo de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, obtido de acordo com o previsto no subitem 8.3, para os candidatos portadores de deficiência;
- l) currículo cronológico detalhado;
- m) declaração, em impresso fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, de que o candidato, com a posse, não acumula remuneração ou proventos de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, conforme o disposto no art. 37 da Constituição da República;
- n) declaração de não ter sido demitido, exonerado ou dispensado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de processo administrativo;
- o) declaração de bens;
- p) declaração, em impresso fornecido pela Procuradoria-Geral de Justiça, de que o candidato não exerce a advocacia, nos termos da Resolução PGJ n.º 99/2004 e da Portaria PGJ ADJ ADM n.º 1728/2005.
- q) certificado de conclusão de curso de digitação, para os aprovados no cargo de Oficial do MP, especialidade Serviços Diversos.

8.2) Para obtenção do laudo de aptidão a que se refere a letra j do subitem 8.1, o

candidato deverá submeter-se a exames médicos, sob a responsabilidade do Serviço Médico da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, apresentando os seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- a) hemograma completo com plaquetas;
- b) grupo sanguíneo e fator Rh;
- c) velocidade de hemossedimentação, colesterol total e fracionado, triglicérides;
- d) tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA);
- e) gamaglutamiltransferase (gama GT), TGO, TGP, TSH;
- f) glicemia de jejum e pós Prandial;
- g) creatinina, uréia;
- h) anti HCV (pesquisa de hepatite C);
- i) urina rotina;
- j) eletrocardiograma;
- k) teste ergométrico (acima de 40 anos);
- l) exame oftalmológico;
- m) exame otorrinolaringológico (incluído exame de audiometria).

8.2.1) No exame médico, o Serviço Médico da PGJ poderá concluir pela aptidão física e mental do candidato para a posse no cargo ou exigir novos exames e testes complementares necessários para a conclusão.

8.3) Além de submeter-se a exame médico para obtenção do laudo de aptidão, comum a todos os candidatos, os portadores de deficiência deverão submeter-se, sem qualquer ônus, à perícia realizada por junta médica do Serviço Médico da PGJ, garantindo a presença de um especialista na área da respectiva deficiência, para obtenção do laudo de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

8.3.1) Na perícia, o candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo médico, realizado às suas expensas, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

8.3.2) Concluindo a junta médica do Serviço Médico da PGJ pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de portadores de deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos não portadores de deficiência.

8.3.3) Manifestando-se a junta médica do Serviço Médico da PGJ pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o candidato será excluído do concurso.

8.3.4) O laudo de compatibilidade deverá ser fundamentado, propiciando ao candidato portador de deficiência a oportunidade de recorrer à Comissão do Concurso, em caso de inconformismo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data em que a Procuradoria-Geral de Justiça der ciência ao candidato do resultado da perícia.

8.4) Qualquer candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a documentação constante no subitem 8.1 será automaticamente excluído do concurso, sendo a sua nomeação tornada sem efeito.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) Este Edital será publicado por 3 (três) vezes, com intervalo de 4 (quatro) dias entre as publicações, sendo a primeira, em seu inteiro teor, no jornal Minas Gerais, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, e as seguintes, por extrato, em jornal de grande circulação no Estado.

9.1.1) Este Edital também será afixado no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça e nas Promotorias de Justiça das comarcas do Estado de Minas Gerais e, ainda, estará disponível nos endereços eletrônicos www.fumarc.com.br e www.mp.mg.gov.br.

9.2) Todas as publicações referentes ao Concurso serão feitas no jornal Minas Gerais, no Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público.

9.3) Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não-cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

9.4) As despesas com viagens e estada para prestar as provas do Concurso serão da responsabilidade do próprio candidato.

9.5) A Procuradoria-Geral de Justiça e a FUMARC não se responsabilizam por nenhum curso, texto ou apostila referentes ao Concurso nem por informação alguma que esteja em desacordo com este Edital.

9.6) Qualquer contato com a FUMARC deverá ser feito pelo telefone (31) 3375.6000 ou no endereço Rua Dom Lúcio Antunes, 256, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, CEP 30.535-630.

9.7) O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida à Diretoria de Pessoal Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, situada na Avenida Álvares Cabral, 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30170-001, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não-atualização do endereço.

9.8) As comunicações feitas por intermédio dos Correios não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento pelo jornal Minas Gerais, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público de todos os atos referentes a este Concurso Público.

9.9) O presente concurso será realizado sob a responsabilidade da FUMARC, cujos trabalhos serão supervisionados pela Comissão de Concurso, à qual serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.

9.10) A Comissão de Concurso, instituída pela Resolução PGJ n.º 64/2005 e designada pela Portaria PGJ n.º 1587/2005, publicadas no jornal Minas Gerais, Diário do Judiciário, Seção do Ministério Público, em 13 de agosto de 2005, constitui única instância para qualquer tipo de recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões.

9.11) O exercício da advocacia é vedado a todos os servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução PGJ n.º 99/2004 e da Portaria PGJ ADJ ADM n.º 1728/2005.

9.12) O resultado final deste Concurso será homologado pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

9.13) O prazo de validade deste certame público é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2005.
JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

VAGAS POR ESPECIALIDADE, DISCRIMINADAS POR COMARCA E AGRUPADAS POR REGIÃO

- CARGO DE TÉCNICO DO MP

Total de vagas = 17 (dezessete).

Total de vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência = 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico do MP, especialidade Direito.

- CARGO DE OFICIAL DO MP

Total de vagas = 59 (cinquenta e nove).

Total de vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência = 7 (sete) vagas para o cargo de Oficial do MP, especialidade Serviços Diversos.

REGIÃO I COMARCA-SEDE: BELO HORIZONTE		
CÓDIGO/COMARCA	CÓDIGO / ESPECIALIDADE	VAGAS
11 - BELO HORIZONTE	01 - Serviços Diversos	2, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
	04 - Administração de Banco de Dados	1
	05 - Administração de Redes	1
	02 - Contabilidade	1

	03 – Direito	3, sendo 1 vaga para pessoa portado ra de deficiên cia
	06 Jornalismo	- 1
12 - BETIM	01 - Serviços Diversos	2, sendo 1 vaga para pessoa portado ra de deficiên cia
13 BRUMADIN HO	- 01 - Serviços Diversos	1
14 - LAGOA SANTA	01 - Serviços Diversos	1
15 - NOVA LIMA	01 - Serviços Diversos 03 - Direito	1 1
16 - OURO PRETO	01 - Serviços Diversos	1
17 - PEDRO LEOPOLDO	01 - Serviços Diversos	1
18 RIBEIRÃO DAS NEVES	- 01 - Serviços Diversos	2, sendo 1 vaga para pessoa portado ra de deficiên cia
19 SABARÁ	- 01 - Serviços Diversos	1
20 - SETE LAGOAS	01 - Serviços Diversos	1

REGIÃO II COMARCA-SEDE: CARATINGA		
CÓDIGO/CO MARCA	ESPECIALI DADE	VAGAS

21 CARATINGA	- 01 - Serviços Diversos	-	2, sendo 1 vaga para pessoa portado ra de deficiên cia
22 IPATINGA	- 01 - Serviços Diversos	-	1
23 - ITABIRA	03 - Direito		1

REGIÃO III COMARCA-SEDE: DIAMANTINA			
CÓDIGO/CO MARCA	ESPECIALI DADE		VAGAS
24 CURVELO	- 01 - Serviços Diversos	-	1
25 SABINÓPOLI S	- 01 - Serviços Diversos	-	1
26 TURMALINA	- 01 - Serviços Diversos	-	1

REGIÃO IV COMARCA-SEDE: DIVINÓPOLIS			
CÓDIGO/CO MARCA	ESPECIALI DADE		VAGAS
27 DIVINÓPOLIS	- 03 - Direito		1
28 FORMIGA	- 03 - Direito		1
29 IGUATAMA	- 01 - Serviços Diversos	-	1
30 - PARÁ DE MINAS	03 - Direito		1
31 PITANGUI	- 01 - Serviços Diversos	-	1

REGIÃO V COMARCA-SEDE: GOVERNADOR VALADARES			
---	--	--	--

CÓDIGO/CO MARCA	ESPECIALI DADE	VAGAS
32 MESQUITA	01 - Serviços Diversos	1
33 RESPLENDO R	01 - Serviços Diversos	1
34 TARUMIRIM	01 - Serviços Diversos	1

REGIÃO VI COMARCA-SEDE: JUIZ DE FORA		
CÓDIGO/CO MARCA	ESPECIALI DADE	VAGAS
35 - LIMA DUARTE	01 - Serviços Diversos	1

REGIÃO VII COMARCA-SEDE: MONTES CLAROS		
CÓDIGO/CO MARCA	ESPECIALI DADE	VAGAS
36 JANUÁRIA	01 - Serviços Diversos	1
37 - SALINAS	01 - Serviços Diversos	1
38 - SÃO ROMÃO	01 - Serviços Diversos	1

REGIÃO VIII COMARCA-SEDE: MURIAÉ		
CÓDIGO/CO MARCA	ESPECIALI DADE	VAGAS
39 MIRADOURO	01 - Serviços Diversos	1
40 PIRANGA	01 - Serviços Diversos	1

41 - VIÇOSA	01 Serviços Diversos	- 1
-------------	----------------------------	-----

REGIÃO IX COMARCA-SEDE: PARACATU		
CÓDIGO/COMARCA	ESPECIALIDADE	VAGAS
42 - ARINOS	01 Serviços Diversos	- 1
43 - JOÃO PINHEIRO	01 Serviços Diversos	- 1
44 - UNAI	01 Serviços Diversos	- 1

REGIÃO X COMARCA-SEDE: PASSOS		
COMARCA/CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
45 - CÁSSIA	01 Serviços Diversos	- 1
46 - PASSOS	01 Serviços Diversos	3, sendo 1 vaga para pessoa portado ra de deficiên cia

REGIÃO XI COMARCA-SEDE: PATOS DE MINAS		
CÓDIGO/COMARCA	ESPECIALIDADE	VAGAS
47 - ARAXÁ	01 Serviços Diversos	- 1
48 - MORADA NOVA DE MINAS	01 Serviços Diversos	- 1

49 - TIROS	01 Serviços Diversos	- 1
------------	----------------------------	-----

REGIÃO XII COMARCA-SEDE: POUSO ALEGRE		
COMARCA/C ÓDIGO	ESPECIALI DADE	VAGAS
50 - CALDAS	01 Serviços Diversos	- 1
51 - CAMPESTRE	01 Serviços Diversos	- 1
52 - JACUTINGA	01 Serviços Diversos	- 1
53 - POÇOS DE CALDAS	01 Serviços Diversos	- 1
54 - POUSO ALEGRE	01 Serviços Diversos	- 1
55 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ	Direito	1

REGIÃO XIII COMARCA-SEDE: SÃO JOÃO DEL-REI		
CÓDIGO/CO MARCA	ESPECIALI DADE	VAGAS
56 - BARROSO	01 Serviços Diversos	- 1
57 - CAMPO BELO	01 Serviços Diversos	- 1
58 - CLÁUDIO	01 Serviços Diversos	- 1
59 - CONGONHA S	01 Serviços Diversos	- 1

REGIÃO XIV COMARCA-SEDE: TEÓFILO OTONI

CÓDIGO/COMARCA	ESPECIALIDADE	VAGAS
60 - ALMENARA	03 - Direito	1
61 - ARAÇUAÍ	03 - Direito	1
62 - NANUQUE	03 - Direito	1
63 - TEÓFILO OTONI	01 - Serviços Diversos	2, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência

REGIÃO XV COMARCA-SEDE: UBERLÂNDIA		
COMARCA/CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS
64 - CANÁPOLIS	01 - Serviços Diversos	1
65 - CONQUISTA	01 - Serviços Diversos	1
66 - ITURAMA	01 - Serviços Diversos	1
67 - UBERABA	01 - Serviços Diversos	2, sendo 1 vaga para pessoa portadora de deficiência
68 - UBERLÂNDIA	01 - Serviços Diversos	1

REGIÃO XVI COMARCA-SEDE: VARGINHA		
CÓDIGO/COMARCA	ESPECIALIDADE	VAGAS
69 - SÃO LOURENÇO	03 - Direito	1
70 - TRÊS CORAÇÕES	01 - Serviços Diversos	1

ATRIBUIÇÕES POR CARGO/ESPECIALIDADE

1) CARGO: OFICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.1) ESPECIALIDADE: SERVIÇOS DIVERSOS

- .Proceder aos trabalhos de digitação, que lhe forem determinados, inclusive na qualidade de escrevente.
- .Realizar trabalhos de protocolo de petições, feitos, documentos, fichas e volumes recebidos.
- .Fazer, na forma da lei, as notificações, certificando no mandado o ocorrido, com menção do lugar e hora da diligência, devolvendo o mandado à Procuradoria ou Promotoria no prazo legal.
- .Realizar trabalhos de entrega de documentos, correspondências, publicações, processos e demais papéis.
- .Cuidar da manutenção de controle de cadastros, livros e arquivos sob sua guarda, assim como materiais estocáveis em almoxarifado.
- .Operar equipamentos de reprografia.
- .Exercer atividades relacionadas ao atendimento ao público interno e externo;
- .Exercer atividades relacionadas à fiscalização das relações de consumo.
- .Executar diligências e outras atividades que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

2) CARGO: TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1) CARGO DE TÉCNICO DO MP – CONTABILIDADE

- .Verificar a legalidade dos documentos geradores dos fatos contábeis.
- .Exercer atividades de natureza técnico-contábil.
- .Realizar a contabilidade analítica.
- .Proceder ao exame e à análise de procedimentos internos que envolvam conhecimento de técnicas de Contabilidade, operando as rotinas de trabalho desenvolvidas.
- .Proceder ao exame e à análise de pareceres, perícias, laudos e outras peças que envolvam conhecimento de Contabilidade, emitindo laudo técnico sobre elas.
- .Auxiliar o membro do Ministério Público em procedimento cujo objeto envolva conhecimento de Contabilidade.
- .Realizar perícias técnicas, análise de livros fiscais, comerciais, contábeis e societários e registros das transações e documentos.
- .Realizar estudos, coleta de dados e pesquisas de natureza contábil.
- .Efetuar inspeção, indagação, investigação, arbitramento, mensuração e certificação.
- .Atuar em processos judiciais, quando indicado pelo membro do Ministério Público Estadual, bem como em projetos, convênios e programas de interesse deste, em conjunto com outras instituições.
- .Digitar e/ou datilografar matéria relacionada a sua área de atuação.
- .Desenvolver outras atividades afins determinadas pelo superior imediato.

2.2) CARGO DE TÉCNICO DO MP – DIREITO

- .Executar serviços de natureza técnico-administrativa determinados pelo superior imediato.
- .Pesquisar sobre matéria jurídico-administrativa (doutrina, jurisprudência ou legislação) ou de interesse do órgão onde estiver lotado.
- .Catalogar e indexar publicações de legislação e jurisprudência que sejam de interesse do órgão onde estiver lotado.
- .Acompanhar a execução de licitações e elaboração de contratos administrativos;
- .Digitar e/ou datilografar matéria relacionada a sua área de atuação.

- .Minutar informações, avisos, editais, atos, ofícios, exposições de motivos, projetos, relatórios, ordens de serviço, portarias, resoluções e outros expedientes relacionados com assuntos administrativos ou judiciários.
- .Emitir pareceres, quando determinado.
- .Desenvolver outras atividades afins, determinadas pela chefia imediata.

2.3) CARGO DE TÉCNICO DO MP – INFORMÁTICA - ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

- .Projetar a elaboração, a instalação e implantação de bancos de dados.
- .Gerenciar, projetar e ajustar o funcionamento de servidores corporativos os quais possuam bancos de dados.
- .Monitorar e analisar a performance dos sistemas gerenciadores de bancos de dados.
- .Pesquisar e definir o uso de novas tecnologias em gerenciadores de banco de dados.
- .Definir e manter a estrutura lógica do banco de dados adotando os métodos e as técnicas previstas na metodologia de desenvolvimento de sistemas do MPMG.
- .Acompanhar, juntamente com os demais analistas, o desenvolvimento de sistemas, com o objetivo de racionalizar e otimizar o desempenho na utilização dos Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados.
- .Realizar, validar, armazenar e restaurar cópias de segurança dos bancos de dados.
- .Planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas, bem como replicar e atualizar bases de dados em produção para desenvolvimento através de importações/exportações de banco de dados.
- .Promover o assessoramento na especificação de equipamentos relacionados à banco de dados a serem adquiridos.
- .Prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores.
- .Elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles.
- .Emitir pareceres técnicos.
- .Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

2.4) CARGO DE TÉCNICO DO MP – INFORMÁTICA - ADMINISTRAÇÃO DE REDES

- .Elaborar projetos para criação e manutenção de rede de dados corporativa.
- .Manter configuração adequada da infra-estrutura necessária para os serviços em desenvolvimento e em produção.
- .Manter em perfeito funcionamento sistemas de segurança física e de acesso.
- .Promover o gerenciamento de contas e discos.
- .Realizar a administração dos sistemas operacionais dos servidores, das configurações da rede avaliando e aplicando as atualizações de novas versões.
- .Efetuar o agendamento de manutenções dos sistemas.
- .Promover a resolução de problemas da instalação e de suporte às demandas de usuários que envolvam aspectos de configuração e administração dos servidores.
- .Pesquisar e implementar políticas e sistemas de segurança, com o objetivo de preservar a integridade e o sigilo das informações armazenadas nos computadores.
- .Efetuar a atualização dos softwares de segurança.
- .Realizar a monitoração, auditoria e manutenção da rede de computadores.
- .Realizar, validar, armazenar e restaurar cópias de segurança das informações contidas nos sistemas.
- .Administrar as licenças de software em uso.
- .Orientar os usuários nos itens referentes a segurança de dados e contaminação de "vírus" nos seus computadores.
- .Pesquisar e avaliar novas tecnologias, de forma a aprimorar os recursos tecnológicos utilizados.
- .Promover o assessoramento na especificação de equipamentos relacionados à rede a serem adquiridos.
- .Orientar na elaboração de projetos de cabeamentos lógico e elétrico, bem como realizar

testes de conectividade em redes locais.

.Prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores.

.Elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles.

.Emitir pareceres técnicos.

.Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

2.5) ESPECIALIDADE: JORNALISMO

.Coordenar, planejar e executar atividades de jornalismo em âmbito interno e externo.

.Coordenar o cerimonial, obedecendo e divulgando a legislação específica e demais questões protocolares.

.Atender, assessorar e apoiar todas as Procuradorias, Promotorias de Justiça do Estado e demais setores da Instituição em assuntos relativos a atividades de jornalismo e cerimonial.

.Planejar, organizar, divulgar e acompanhar solenidades e eventos internos e externos.

.Estabelecer contatos com cerimonial de outros órgãos do Estado.

.Supervisão no desenvolvimento, criação e produção de peças gráficas ou eletrônicas para divulgação institucional.

.Manter atualizados os registros do "Mundo Oficial", Ministérios Públicos e Associações de Ministérios Públicos de outros Estados da Federação.

.Manutenção de cadastros de informações sobre Ministério Público: datas, atos históricos, integrantes e arquivo fotográfico para informações aos meios de comunicação e ao público em geral.

.Auxiliar no contato e atendimento aos órgãos de imprensa.

.Auxiliar a área de imprensa na confecção de press-releases e informativo de circulação interna e externa.

.Desenvolver outras atividades afins determinadas pela chefia imediata.

ANEXO III

PROGRAMAS DAS PROVAS

1) PROGRAMA DA PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS OS CARGOS

1. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua:

1.1. Estrutura fonética: letra, fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, ortoépia, prosódia, acentuação tônica e gráfica.

1.2. Estrutura dos Vocábulo e Processos de Formação de Palavras: elementos mórficos (radical, afixo, desinência, vogal temática de verbo e nome, fonema de ligação, radicais gregos e latinos), derivação, composição, hibridismo e outros processos não incluídos na Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB).

1.3. Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego.

1.4. Teoria Geral da Frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

1.5. Sintaxe de concordância: concordâncias verbal e nominal (casos gerais e particulares). Concordância ideológica (silepse).

1.6. Sintaxe de regência: verbos quanto à predicação, regências verbal e nominal. Crase.

1.7. Colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise.

1.8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia.

1.9. Pontuação.

1.20. Interpretação de Texto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRÉ, Hildebrando A de. Gramática ilustrada. Moderna.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. Companhia Editora Nacional.

CIPRO NETO, Pasquale. Gramática da língua portuguesa. Pasquale e Ulisses. Scipione.
CUNHA, Celso. Nova gramática do português contemporâneo. Celso Cunha e Luís F.
Lindley Cintra. Nova Fronteira.

2) PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE DIREITO PARA O CARGO DE OFICIAL DO MP E PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DO MP, ESPECIALIDADES INFORMÁTICA (ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS E ADMINISTRAÇÃO DE REDES), CONTABILIDADE E JORNALISMO.

1. Lei Complementar n.º 34, de 12.09.1994 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

TÍTULO I: Disposições Gerais

TÍTULO II: Da Organização do Ministério Público

CAPÍTULO I: Disposições Preliminares

CAPÍTULO II: Dos Órgãos da Administração Superior

CAPÍTULO III: Das Funções dos Órgãos de Execução

CAPÍTULO IV: Dos Órgãos Auxiliares

CAPÍTULO V: Das garantias e prerrogativas dos membros do Ministério Público

2. Lei n.º 869, de 5.07.1952 - Estatuto dos Funcionários do Estado de Minas Gerais

3. Constituição Federal

TÍTULO I: Dos princípios fundamentais

TÍTULO II: Dos direitos e garantias fundamentais

CAPÍTULO I: Dos direitos e deveres individuais e coletivos

CAPÍTULO II: Dos direitos sociais

CAPÍTULO III: Da nacionalidade

TÍTULO III: Da organização do Estado

CAPÍTULO VII: Da administração pública

TÍTULO IV: Da organização dos poderes

CAPÍTULO IV: Das funções essenciais à Justiça

3) PROGRAMA DA PROVA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA PARA O CARGO DE OFICIAL DO MP

CONSIDERAR VERSÃO EM PORTUGUÊS DO SISTEMA OPERACIONAL E FERRAMENTAS.

1. Conhecimentos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows.

2. Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios) Windows.

3. Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios. Windows.

4. Conhecimentos básicos de editor de microsoft word: criação de um novo documento, formatação e impressão. Microsoft Office.

5. Conhecimentos básicos de internet. Outlook: receber e enviar mensagens; anexos; catálogo de endereços; organização das mensagens. Microsoft Outlook e Microsoft Outlook Express.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Ajuda on-line do Sistema Operacional Windows.

Ajuda on-line do Microsoft Office.

4) PROGRAMA DA PROVA DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL PARA O CARGO DE TÉCNICO DO MP, ESPECIALIDADE DIREITO

1 Lei Complementar n.º 34/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

2 Lei n.º 7.347, de 24.07.1985 – Lei de Ação Civil Pública

- 3 Lei n.º 8.069, de 13.07.1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- 4 Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor
- 5 Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 – Lei de Improbidade Administrativa
- 6 Lei n.º 9.099, de 26.06.1995 – Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
- 7 Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 – Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LEGISLAÇÃO SECA (ATUALIZADA)

MEIRELLES, Hely Lopes. Mandado de segurança, ação civil pública, ação popular. Malheiros.

MANCUSO, Rodolfo. Ação popular. Revista dos Tribunais.

MILARÉ, Édis. Ação civil pública. Revista dos Tribunais.

5) PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DO MP, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

1. CONTABILIDADE GERAL: Conceitos básicos de Contabilidade. Princípios Fundamentais de Contabilidade. Patrimônio. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e as respectivas variações patrimoniais. Contas: patrimoniais e de resultado. Conceito de despesas, receitas e resultado. Conceito de débito e crédito. Método das Partidas Dobradas. Provisões. Orçamentos. Balancetes de verificação. Principais livros fiscais e comerciais. As contas do Balanço Patrimonial: Conceito, objetivo, periodicidade e elaboração. Ativo e passivo como aplicação e fontes de recursos. Grupos de contas: significado de cada grupo das contas. Classificação das contas nos grupos. Critérios de avaliação das contas.

Demonstração do Resultado do Exercício: Conceito, objetivo, periodicidade e elaboração. Elementos da demonstração, apropriações, pelo regime de competência, de receitas e despesas, antecipações e diferimentos. Destinação do resultado do exercício. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR. Interpretação do aumento ou diminuição do capital circulante líquido. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

2. CONTABILIDADE PÚBLICA: 2.1. Conceito, objeto e regime. 2.2. Campo de aplicação. 2.3. Legislação básica (Lei n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n.º 101/00). 2.4. Receita e Despesa Pública: conceito, classificação econômica e estágios. 2.5. Receitas e Despesas orçamentárias e extra-orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas. 2.6. Tipos de créditos orçamentários. 2.7. Orçamento: conteúdo e forma da proposta orçamentária. 2.8. Exercício Financeiro. 2.9. Inventário: Objeto e classificação. 2.10. Dívida flutuante e fundada. 2.11. Balanço Financeiro, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais. 2.12. Controle da execução orçamentária.

3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Conceitos básicos. Análises horizontal e vertical das demonstrações contábeis. Análise por quocientes. Análise da situação financeira, por índices: solvência e liquidez. Análise da situação econômica - indicadores de rentabilidade: rentabilidade de vendas, do capital Próprio e do ativo total. Margens: bruta, operacional e líquida. Prazos médios de contas a receber e de fornecedores, índice de cobertura das despesas financeiras. Rotação de estoques, contas a receber, contas a pagar, ativo imobilizado e ativo total. Análise da estrutura patrimonial: grau de imobilização do ativo, dos recursos próprios, e de endividamento. Participação de capital próprio. Interpretação dos indicadores financeiros, econômicos e patrimoniais.

4. AUDITORIA: Conceitos básicos de auditoria. Noções básicas de auditoria interna e auditoria independente. Natureza e campo de aplicação da auditoria. Auditoria contábil. Auditoria operacional. Auditoria analítica. Controles internos. Papéis de trabalho. Demonstrações contábeis a serem auditadas. Planejamento da auditoria. Técnicas de auditoria. Noções básicas sobre as normas e procedimentos de auditoria de caixa e bancos, contas a receber, estoques, investimentos, imobilizado, passivo circulante, exigível a longo prazo e patrimônio líquido. Avaliação dos controles internos. Relatório de recomendações para a alta administração. Tipos de parecer.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- .MARION, José Carlos. Contabilidade empresarial. 5. ed. Atlas, 1996.
- .EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. Contabilidade introdutória. 8. ed. Atlas, 1995.
- .GITMAN, L. J. Princípios de administração financeira. Harbra, 1984.
- .IUDICIBUS, S. de. Análise de balanços. Atlas, 1995.
- .NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V. Contabilidade básica. Frase, 1994.
- .MATARAZZO, Dante C. Análise financeira de balanços. 3. ed. Atlas, 1995.
- .SILVA, José Pereira da. Análise financeira das empresas. 3. ed. Atlas, 1995.
- .ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Curso básico de contabilidade. Atlas 1996.
- .MARLON, José Carlos. Contabilidade básica. Atlas, 1996.
- .NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V. Contabilidade avançada. 6. ed. São Paulo: Frase, 1996.
- .SÁ, Antônio Lopes de. Princípios fundamentais de contabilidade. Atlas, 1995.
- .REIS, Arnaldo. Análise de balanços. Saraiva, 1993.
- .ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria. 5. ed. Atlas, 1996.
- .ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 2. ed. Atlas, 1993.
- .ATTIE, William. Auditoria interna. Atlas, 1993.
- .CFC. Conselho Federal de Contabilidade. Normas de auditoria.
- .FIECAFI. Normas e práticas contábeis no Brasil. 2. ed. Atlas, 1994.
- .FRANCO, Hilário; MARRA, Ernesto. Auditoria contábil. 2. ed. Atlas, 1995.
- .IBRACON. Instituto Brasileiro de Contadores. Princípios contábeis: normas e procedimentos de auditoria. 2. ed. Atlas, 1994.
- .PEREZ JÚNIOR, José Hernandez. Auditoria de demonstrações contábeis: normas e procedimentos. Atlas, 1994.
- .CFC. Conselho Federal de Contabilidade. Resolução 750/93. Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho federal de Contabilidade pela Resolução CFC 750/93, publicada no DOU de 31/12/93, seção I, pág. 21852).
- .Lei das sociedades por ações, Lei nº 6.404, de 15-12- 1976. 25. ed. Atlas, 1996.
- .FRANCO, Hilário. Contabilidade geral. 22 ed. Atlas. 1996
- .RIBEIRO, Osni Moura. Contabilidade geral (fácil). Saraiva, 1997.
- .JACINTHO, Roque. Contabilidade geral . 5. ed. Ática, 1992.
- .JACINTHO, Roque. Introdução à contabilidade. 3. ed. Ática, 1991.
- .JACINTHO, Roque. Contabilidade pública. Ática, 1989.
- .SILVA, Lino Martins da. Contabilidade governamental . 3. ed. Atlas, 1996.
- .ANGÉLICO, João. Contabilidade pública. 8. ed. Atlas, 1996.
- .KOHAMA, Hélio. Contabilidade pública. 5. ed. Atlas, 1996.
- .MACHADO Jr., J. Teixeira; REIS, Heraldo da Costa. A lei 4.320 comentada. 27. ed. IBAM, 1996.
- .RIBEIRO, Osni Moura. Estrutura e análise de balanços (fácil). 5. ed. Saraiva, 1997.
- .ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e análise de balanços. 4. ed. Atlas, 1998.

6) PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DO MP, ESPECIALIDADE DIREITO

1. DIREITO CIVIL

1.1. DA VIGÊNCIA DAS LEIS: Da retroatividade e da interpretação das leis. Da integração da norma jurídica. Direito Objetivo e Direito Subjetivo. Direito Público e Direito Privado.

1.2. NEGÓCIO JURÍDICO: Negócio e ato jurídico. Elementos e classificação dos atos jurídicos. Interpretação dos atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Modalidades. Nulidades dos atos jurídicos. Prescrição e Decadência.

1.3. DIREITOS SUBJETIVOS: Aquisição, modificação e extinção de fatos jurídicos. Definição e Classificação. Aquisição e Perecimento de Direitos. Renúncia.

1.4. DOS ATOS ILÍCITOS: Conceito. Elementos Constitutivos. Exclusão da ilicitude. Abuso de Direito. Responsabilidade Civil.

1.5. DA PESSOA NATURAL: Da pessoa natural como sujeito de direitos. Pessoas absolutamente incapazes. Pessoas relativamente incapazes. Emancipação. Dos Registros Públicos.

1.6. DAS PESSOAS JURÍDICAS: Sua origem e natureza jurídica. Classificação das pessoas jurídicas. Das pessoas jurídicas de direito público. Das pessoas jurídicas de direito privado.

1.7. OBJETO DOS DIREITOS: Coisas e bens, classificação dos bens.

1.8. DAS NULIDADES: Classificação e Discriminação. Nulidade absoluta e nulidade relativa. Obrigações contraídas por menores. Efeitos da nulidade.

1.9. DO CASAMENTO: Habilitação. Suprimento Judicial do Consentimento Paterno. Regime de Bens dos Cônjuges. Impedimentos. Casamento nulo e anulável. Efeitos jurídicos do Casamento. Dissolução da sociedade conjugal. Separação Judicial e Divórcio. Concubinato.

1.10. FILIAÇÃO: Filiação legítima. Filiação ilegítima. Reconhecimento dos filhos ilegítimos. Adoção. Pátrio Poder. Tutela. Curatela. Ausência da guarda e responsabilidade. Alimentos. Medidas protetivas do menor (Lei n.º 6.697, de 10.10.1979). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13.07.1990). Abrangência. Inovações.

1.11. POSSE E PROPRIEDADE: Generalidades. Aquisição. Efeitos. Perda. Proteção possessória. Propriedade em geral. Aquisição. Usucapião. Condomínio. Direitos de vizinhança. Perda da Propriedade. Direitos reais sobre coisas alheias.

1.12. OBRIGAÇÕES: Conceito. Modalidades. Efeitos e conseqüências da inexecução das obrigações. Da cláusula penal. Dos contratos. Espécies. Obrigações por declaração unilateral da vontade. Da liquidação das obrigações. Do concurso de credores. Preferência. Privilégios creditórios.

1.13. RESPONSABILIDADE CIVIL: Pressupostos. Dano e Reparação. Indenização. Dolo e culpa. Responsabilidade sem culpa.

1.14. DA SUCESSÃO: Princípios gerais da transmissão da herança. Aceitação e renúncia. Herança Jacente. Dos que não podem suceder. Sucessão legítima. Ordem da vocação hereditária. Direito de Representação. Sucessão testamentária. Capacidade. Formas ordinárias. Testamentos especiais. Legados. Efeitos. Capacidade. Herdeiros necessários. Redução das disposições testamentárias. Substituições. Deserdação. Revogação dos testamentos. Testamenteiros. Inventário e Partilha. Sonegados. Colações. Pagamento de Dívidas. Garantia dos quinhões. Nulidades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CÓDIGO CIVIL.

CAVALIERI, Sérgio. Responsabilidade civil. Malheiros.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil. Forense.

RODRIGUES, Silvio. Direito civil. Saraiva.

2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 2.1. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito e Processo. Princípios gerais de Direito Processual Civil. Lei processual: natureza e objeto. Fontes, eficácia e interpretação do direito processual.
- 2.2. JURISDIÇÃO: Conceito e espécie de jurisdição. Inter-relacionamento: jurisdição voluntária. Organização judiciária em Minas Gerais.
- 2.3. COMPETÊNCIA: Conceito, classificação e critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Modificações de competência. Da Declaração de Incompetência.
- 2.4. ATOS PROCESSUAIS: Forma, tempo e lugar dos atos processuais. Prazos. Comunicações dos Atos. Nulidades. Outros Atos Processuais. Preclusão.
- 2.5. AÇÃO E EXCEÇÃO: Ação e sua natureza jurídica. Elementos da ação. Condições e pressupostos da ação. Classificação das ações. Exceção. Fundamento do direito de defesa.
- 2.6. PROCESSO: Processo e procedimento. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais e requisitos de validade do processo.
- 2.7. PARTES DO PROCESSO: Sujeitos do processo: Juiz e partes. Substituição processual. Litisconsórcio e assistência. Intervenção de terceiros.
- 2.8. FORMAÇÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO: Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Processo de execução. Processo cautelar.
- 2.9. PROCEDIMENTO: Procedimento comum: rito ordinário, sumário, procedimento especial. O pedido. Petição inicial. Cumulação de pedidos. Resposta do réu. Revelia. Providências preliminares. Reconhecimento do pedido. Ação declaratória incidental.
- 2.10. JULGAMENTO: Julgamento conforme o estado do processo. Prova: conceito, objeto, ônus, valoração. Das provas em espécie. Da audiência. Conciliação. Sentença. Coisa julgada. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. Duplo grau de jurisdição.
- 2.11. RECURSOS: Dos recursos. Apelação. Agravos. Embargos. Recursos para o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Uniformização de Jurisprudência. Ordem dos Processos no Tribunal.
- 2.12. EXECUÇÃO: Execução em geral: espécies e procedimento. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à execução. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Requisitório e Precatório.
- 2.13. PROCEDIMENTOS CAUTELARES E ESPECIAIS: Medidas cautelares: sistemática e tipos. Ação de consignação em pagamento. Ação de depósito. Inventário e Partilha. Embargos de terceiro. Restauração de autos. Ação Monitória. Herança jacente. Bens de Ausentes.
- 2.14. AÇÕES ESPECÍFICAS: Ação Popular; Lei 4.717, de 29 de junho de 1965. Ação declaratória. Ação anulatória. Ação repetitória de indébito. Mandado de segurança. Ação rescisória. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade.
- 2.15. O Município em Juízo: Prerrogativas da Fazenda Pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Instituições de direito processual civil. Malheiros.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. Forense.

MOREIRA, José Carlos Barbosa. O novo processo civil brasileiro. Forense.

SANTOS, Moacyr Amaral dos. Primeiras linhas de direito processual civil. Saraiva.

3. DIREITO PENAL

- 3.1. Crimes contra a fé pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos. Falsidade documental.
- 3.2. Crimes contra a Administração Pública: crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral.
- 3.3. Crimes de Responsabilidade: Responsabilidades dos Prefeitos e Vereadores (Decreto-Lei n.º 201, de 27.02.1967).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CÓDIGO PENAL.

MIRABETE, Júlio F. Manual de direito penal. Atlas

NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal comentado. RT

PRADO, Luiz Régis: Curso de direito penal brasileiro. RT

TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de direito penal. Saraiva

4. DIREITO PROCESSUAL PENAL

4.1. Do processo em geral. Princípios Constitucionais do Processo Penal.

4.2. Inquérito Policial.

4.3. Da ação penal: ação penal pública; incondicional; condicional: representação e requisição; titular; denúncia. Ação penal privada: exclusiva; subsidiária; queixa; perdão; perempção.

4.4. Da competência: conflito de competência; conflitos de atribuições; Competência pela prerrogativa de função. Suspeição. Incompatibilidades. Impedimentos.

4.5. Sujeitos processuais: Juiz penal. Partes. Ministério Público. Acusado. Defensor. Assistentes e Auxiliares da Justiça.

4.6. Dos atos processuais. Atos das partes. Atos dos juízes. Atos dos auxiliares da Justiça.

4.7. Comunicações processuais. Citação. Intimação. Notificação.

4.8. Prazos: contagem. Preclusão. Tempestividade.

4.9. Habeas Corpus.

4.10. Recursos em geral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. Saraiva.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo penal. Saraiva

MIRABETE, Júlio F. Direito processual penal. Atlas.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. RT

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal. Del Rey

5. DIREITO CONSTITUCIONAL

5.1. CONSTITUIÇÃO: conceito e classificação. Conteúdo e elementos das Constituições. Normas constitucionais: classificação. Interpretação das normas constitucionais. Lacunas da Constituição. Poder Constituinte. Controle de constitucionalidade.

5.2. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: Declaração de Direitos; histórico. Os direitos individuais e coletivos no sistema constitucional brasileiro. Princípios de legalidade. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data e ação popular, direito de petição. Liberdades constitucionais. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos.

5.3. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: Estado Federal. A federação brasileira: características. Repartição de competências na Constituição de 1988. União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios. Os territórios. Intervenção federal nos Estados.

5.4. ORGANIZAÇÃO DOS PODERES: O Poder Legislativo: estrutura, organização, atribuições. O processo legislativo. Estatuto dos congressistas. O Poder Executivo. O Poder Judiciário: organização e competência. Estatuto constitucional da magistratura. Justiça dos Estados. Funções essenciais à Justiça. Poderes do Município: organização e competência.

5.5. SISTEMA TRIBUTÁRIO: Limitações constitucionais ao poder de tributar. Ordem econômica: princípios gerais. Intervenção do Estado no domínio econômico. Ordem financeira. Orçamento. Fiscalização financeira e orçamentária. Ordem social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (texto atualizado)
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (arts. 1ª a 37; 40; 52 a 143, texto atualizado).

CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito constitucional didático. Del Rey.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. Saraiva.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. Malheiros.

6. DIREITO ADMINISTRATIVO

6.1. SERVIDOR PÚBLICO: cargo, função e emprego público. Direitos. Deveres e proibições. Normas constitucionais. Responsabilidade.

6.2. ATOS ADMINISTRATIVOS: Conceito. Requisitos. Atributos. Classificação. Invalidação.

6.3. CONTRATO ADMINISTRATIVO: Conceito. Peculiaridades. Formalização. Execução. Alteração. Inexecução e Extinção.

6.4. LICITAÇÃO: Conceito. Princípios. Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Procedimento. Anulação e revogação. Recursos administrativos.

6.5. PODERES ADMINISTRATIVOS.

6.6. PODERES E DEVERES DO ADMINISTRADOR PÚBLICO.

6.7. PODERES ESTATAIS NA PROPRIEDADE E ATUAÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO.

6.8. SERVIÇOS PÚBLICOS: Conceitos. Princípios. Classificação. Meios de prestação. Administração Indireta.

6.9. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: Direito Positivo Brasileiro. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade. Reparação de dano.

6.10. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO: Administrativo. Legislativo. Judicial. Meios de controle.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. Atlas.

GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. Saraiva.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. Malheiros.

7. DIREITO TRIBUTÁRIO

7.1. O sistema tributário brasileiro.

7.2. Tributo: conceito e natureza jurídica. A divisão dos tributos.

7.3. A competência tributária. Limitações da competência tributária.

7.4. Imunidade tributária. Condições de imunidade.

7.5. Imposto: conceito e competência.

7.6. Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana.

7.7. Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza.

7.8. Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis.

7.9. Imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal.

7.10. Taxas: conceito e competência.

7.11. Contribuição de melhoria.

7.12. Poder de polícia.

7.13. Interpretação e integração da legislação tributária.

7.14. Obrigação tributária. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Solidariedade.

7.15. Crédito tributário. Constituição. Suspensão. Extinção.

7.16. Responsabilidade tributária.

7.17. Execução fiscal.

7.18. Processo Administrativo Tributário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL

AMARO, Luciano. Direito tributário brasileiro. Saraiva.

CARRAZA, Antonio Roque: Curso de direito constitucional tributário. Malheiros.

MACHADO, Hugo de Brito: Curso de direito tributário. Malheiros.

7) PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DO MP, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA – ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS

1. Conceitos fundamentais sobre processamento, armazenamento e recuperação de dados.
2. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores.
3. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de dados .
4. Formas de representação e armazenamento da informação.
5. Organização lógica e física de arquivos.
6. Segurança: segurança de computadores; segurança de redes de computadores; principais vulnerabilidades dos sistemas computacionais (hardware e software); políticas de segurança; sistemas de criptografia, assinatura digital e autenticação; protocolos de criptografia e suas aplicações.
7. Administração e gerência de redes de computadores: características da gerência de redes (planejamento, configuração, avaliação e suporte de redes).
8. Organização de arquivos: tipos de organização e métodos de acesso.
9. Modelo de dados: conceituação e implantação.
10. Modelo de entidade e relacionamento.
11. Modelo relacional. Dicionarização, restrições e normalizações. Formas Normais: 1a., 2a. e 3a. FN.
12. Linguagens de definição e manipulação de dados. SQL.
13. Modelo de rede e modelo hierárquico.
14. Diagrama de estrutura de dados.
15. Modelos Orientados a Objeto. Objetos. Identidade de objetos. Classe. Variáveis de instância. Métodos. Mensagens. Encapsulamento. Herança. Extensão do Modelo Relacional para suportar Orientação a Objetos. UML.
16. Projeto de Banco de Dados.
17. Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados (SGBD): Arquitetura, Segurança, Integridade, Concorrência, Recuperação após Falha.
18. Gerenciamento de Transações.
19. Estruturas de armazenamento.
20. Estruturas de índices.
21. Ajuste de performance (Tunning).
22. Processamento e otimização de consultas.
23. Processamento de transações.
24. Controle de concorrência.
25. Técnicas de recuperação (Backup).
26. Segurança e autorização.
27. Banco de Dados: hierárquico, relacional, orientado a objeto, distribuído, arquitetura cliente/servidor (com gerenciamento centralizado).
28. Conexão com o Banco de Dados: ODBC, JDBC, ADO, BDE.
29. Administração de Banco de Dados SQLSERVER (instalação, configuração, arquitetura, instâncias, databases, controle file, redo log files, , datafiles, índices, tabelas, rollbacks, usuários, privilégios, profiles, roles, tuning, criação e configuração de métodos de backup, restore, DTS e transferencia de dados, criação e configuração de planos de manutenção, gerenciamento dos arquivos de dados, segurança e modo

- de autenticação, automatização de tarefas administrativas e de manutenção, monitoração do Sql Server, replicação, demais estruturas e tarefas administrativas)
30. Administração de Banco de Dados POSTGRESQL (Instalação e configuração em Linux e Windows, criação de banco de dados, schemas em banco de dados, criação e manipulação de tabelas, queries complexas, Views, função DBLINK, Stored procedures / triggers, Criação de funções em PL/pgsql, Tipos de dados do PostgreSQL, criação tipos de dados, Herança de tabelas, integridade referencial, Agrupamento e filtro de tabelas, implementação de transações (tipos de isolamento), criação de usuários, criação de grupos, restrição de acessos, configurando autenticação de host / pghba , back-up , restores ,upgrade de versão).
 31. Instalação, configuração e administração dos sistemas operacionais Windows 2000 Server e Linux.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- KORTH, Henry F.; SILBERSCHATZ, Abraham; SUDARSHA, S. Sistema de banco de dados. Makron Books do Brasil, 1999.
- TANENBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. LTC, 2001.
- MINASI, Mark. Dominando o Windows 2000 Server: a Bíblia. Makron Books do Brasil, 2001.
- MORIMOTO, Carlos. Entendendo e dominando o Linux . Digerati Books, 2004.
- BATTISTI, Julio. SQL Server 2000 Administração e desenvolvimento: Curso Completo. Axcel Books , 2001.
- POSTGRESQL. Online Manuals 8.0. Disponível em <http://www.postgresql.org/docs/>, 2005. Versão traduzida para o português disponível em <http://www.mp.mg.gov.br/concadm/bibliografia/pgdocptbr800-pdf-1.0.zip>.

8) PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DO MP, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA – ADMINISTRAÇÃO DE REDES

1. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores.
2. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de dados.
3. Organização lógica e física de arquivos. Métodos de acesso.
4. Sistemas operacionais. Características dos sistemas operacionais modernos. Interoperação de sistemas operacionais. Processos concorrentes. Funções e tipos de sistemas operacionais. Escalonamento de processos. Gerência de memória. DeadLock. Gerência de recursos. Sistema de arquivos.
5. Instalação, configuração e administração dos sistemas operacionais Windows 2000 Server, Linux e SCO-Unix.
6. Redes de comunicação de dados/teleprocessamento. Sistema de comunicação de dados. Técnicas básicas de comunicação. Tipos e meios de transmissão. Modos de operação. Modulação. Correção de erros. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores).
7. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação.
8. Modelo de referência OSI.
9. Arquitetura TCP/IP, protocolo e serviços de Internet.
10. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor.
11. Tecnologias de redes locais e de longa distância.
12. Redes de alta velocidade.
13. Redes ATM e Frame-Relay.
14. Serviços de mensagem eletrônica e de colaboração.

15. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais.
16. Processos de definição e implantação de políticas de segurança.
17. Administração e gerência de redes de computadores: características da gerência de redes (planejamento, configuração, avaliação e suporte de redes).
18. Segurança: segurança de computadores. Segurança de redes de computadores. Segurança de informação. Segurança de redes de computadores. Segurança em sistemas operacionais, em especial na plataforma Windows 2000 Server / XP, Linux.
19. Principais vulnerabilidades dos sistemas computacionais (hardware e software).
20. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico.
21. Gestão e classificação do Risco.
22. Políticas de segurança.
23. Sistemas de criptografia, assinatura digital e autenticação.
24. Protocolos de criptografia e suas aplicações.
25. Instalação, administração e gerenciamento de redes: Microsoft Windows 2000 ou posterior, Linux.
26. Serviços Windows: Active Directory, DNS, IIS, IAS, ISA-Server, DHCP. Wins
27. Serviços Linux: E-mail, webserver, webmail, sistema de backup, LDAP, FTP, PROXY, SAMBA, DNS, NTP, Firewall, IDS, Radius
28. Software livre; Migração sistemas proprietários para software livre;
29. Auditoria e controle.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- GIL, Antônio de Loureiro. Auditoria de computadores. Atlas.
- MINASI, Mark. Dominando o Windows 2000 Server: a Bíblia. Makron Books do Brasil
- MORIMOTO, Carlos. Entendendo e dominando o Linux. Digerati Books.
- SEMOLA, Marcos. Gestão da segurança da informação. Campus.
- SOARES, Luiz Fernando Gomes; LEMOS, Guido; COLCHER, Sérgio. Redes de Computadores das LANS, MANS e WANS às Redes ATM. Editora Campus.
- SOFTWARE LIVRE. Referência de migração para Software livre. Disponível em: _ 2005.
- TANENBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. LTC.
- TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. Campus.

9) PROGRAMA DA PROVA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE TÉCNICO DO MP, ESPECIALIDADE JORNALISMO

1. Organização da Assessoria de Comunicação Integrada: conceito e finalidade.
2. Realização e análise de pesquisas de comunicação.
3. Textos jornalísticos: informativo, interpretativo e opinativo.
4. Técnicas de reportagem e entrevista: a linguagem jornalística – estrutura de texto em jornal, revista, rádio e televisão – agências de notícias, mídia eletrônica/internet.
5. Preparação de entrevistas coletivas, produção de releases e clippings impressos/eletrônicos.
6. Edição de jornais internos e publicações institucionais.
7. Legislação do Jornalismo no Brasil.
8. Ética do Jornalismo no Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- COIMBRA, Oswaldo. O texto na reportagem impressa. Ática, 1993.
- KOPPLIN, Elisa; FERRARETTO, Luiz Artur. Assessoria de Imprensa: Teoria e Prática. Sagra-DC Luzzato, 1993.
- PASTEROSTRO, Vera Íris. O Texto na TV. Manual de Telejornalismo. Brasiliense, 1987.

PORCHAT, Maria Elisa. Manual de radiojornalismo. Ática, 1989.
 SODRÉ, Muniz e FERRARI, Maria Helena. Técnica de redação. O texto nos meios de informação. Francisco Alves, 1977.
 DUARTE, Jorge (org). Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica. Atlas, 2002.
 GARCIA, Othon M. Comunicação e prosa moderna. Ed. FGV, 2003.
 HOHFELDT, Antônio; MARTINO, Luiz C; FRANÇA, Vera Veiga. Teorias da Comunicação: conceitos, escolas e tendências. Vozes, 2001.
 TORQUATO, Gaudêncio. Tratado de comunicação organizacional e política. Thompson Pioneira, 2002.

ANEXO IV

CARGO/ESPECIALIDADE	CÓDIGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	PROVAS	N.º QUESTÕES	PESOS
OFICIAL DO MP SERVIÇOS DIVERSOS	01	Ensino Médio	. Língua Portuguesa . Noções de Informática . Noções de Direito	20 10 20	2 1 4
TÉCNICO DO MP CONTABILIDADE	02	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	10 20 20	2 2 4
TÉCNICO DO MP DIREITO	03	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Legislação Especial . Específica.	20 10 20	2 3 4
TÉCNICO DO MP INFORMÁTICA, especialidade ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	04	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	10 10 30	2 2 4
TÉCNICO DO MP INFORMÁTICA, especialidade ADMINISTRAÇÃO DE REDE	05	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	10 10 30	2 2 4

TÉCNICO DO MP JORNALISMO	06	Superior Específico	. Língua Portuguesa . Noções de Direito . Específica	20 10 20	3 2 4
--------------------------------	----	------------------------	--	----------------	-------------

ANEXO V

Relação das comarcas que integram as regiões do Estado de Minas Gerais para os fins previstos no Edital de Concurso Público nº 01/2005:

REGIÃO I COMARCA SEDE: BELO HORIZONTE		Barão de Cocais - Belo Horizonte - Belo Vale - Betim - Bonfim - Brumadinho - Caeté - Contagem - Esmeraldas - Ibirité - Igarapé - Itabirito - Jaboticatubas - Lagoa Santa - Mariana - Mateus Leme - Matozinhos - Nova Lima - Ouro Preto - Paraopeba - Pedro Leopoldo - Ribeirão das Neves - Sabará - Santa Bárbara - Santa Luzia - Sete Lagoas - Vespasiano
REGIÃO II COMARCA SEDE: CARATINGA		Abre Campo - Alvinópolis - Caratinga - Coronel Fabriciano - Inhapim - Ipanema - Ipatinga - Itabira - João Monlevade - Lajinha - Manhuaçu - Manhumirim - Mutum - Nova Era - Raul Soares - Rio Casca - Rio Piracicaba - São Domingos do Prata - Timóteo
REGIÃO III COMARCA SEDE: DIAMANTINA		Buenópolis - Conceição do Mato Dentro - Corinto - Curvelo - Diamantina - Itamarandiba - Pirapora - Rio Vermelho - Sabinópolis - Serro - Três Marias - Turmalina - Várzea da Palma
REGIÃO IV COMARCA SEDE: DIVINÓPOLIS		Arcos - Bambui - Bom Despacho - Carmo do Cajuru - Divinópolis - Dolores do Indaiá - Formiga - Iguatama - Itapeçerica - Itauna - Lagoa da Prata - Luz - Nova Serrana - Pará de Minas - Pitangui - Pompéu - Santo Antônio do Monte
REGIÃO V COMARCA SEDE: GOVERNADOR VALADARES		Açucena - Aimorés - Conselheiro Pena - Ferros - Galiléia - Governador Valadares - Guanhanes - Itanhomi - Mantena - Mesquita - Peçanha - Resplendor - São João Evangelista - Tarumirim - Virgínia
REGIÃO VI COMARCA SEDE: JUIZ DE FORA		Além Paraíba - Andrelândia - Bicas - Cataguases - Guarani - Juiz de Fora - Leopoldina - Lima Duarte - Mar de Espanha - Matias Barbosa - Mercês - Pirapetinga - Rio Novo - Rio Pomba - Rio Preto - Santos Dumont - São João Nepomuceno
REGIÃO VII COMARCA SEDE: MONTES CLAROS		Bocaiuva - Brasília de Minas - Coração de Jesus - Espinosa - Francisco Sá - Grão Mogol - Janaúba - Januária - Manga - Montalvânia - Monte Azul - Montes Claros - Porteirinha - Rio Pardo de Minas - Salinas - São Francisco - São João da Ponte - São Romão - Taiobeiras
REGIÃO VIII COMARCA SEDE: MURIAÉ		Alto Rio Doce - Carangola - Divino - Ervália - Espera Feliz - Eugénópolis - Jequeri - Miradouro - Mirai - Muriaé - Palma - Piranga - Ponte Nova - Senador Firmino - Teixeiras - Tombos - Ubá - Viçosa - Visconde do Rio Branco
REGIÃO IX COMARCA SEDE: PARACATU		Arinos - Bonfinópolis de Minas - Buritis - João Pinheiro - Paracatu - Unaí

REGIÃO X - COMARCA SEDE: PASSOS	Alpinópolis - Areado - Cabo Verde - Carmo do Rio Claro - Cássia Guapé - Guaranésia - Guaxupé - Ibiraci - Itamogi - Jacui - Monte Belo - Monte Santo de Minas - Muzambinho - Nova Resende Passos - Piumhi - Pratápolis - São Roque de Minas São Sebastião do Paraíso
REGIÃO XI COMARCA SEDE: PATOS DE MINAS	Abaeté - Araxá - Campos Altos - Carmo do Paranaíba - Coromandel Ibiá - Morada Nova de Minas - Patos de Minas - Patrocínio - Perdizes - Presidente Olegário - Rio Paranaíba - São Gotardo Tiros - Vazante
REGIÃO XII COMARCA SEDE: POUSO ALEGRE	Andradas - Borda da Mata - Botelhos - Brasópolis - Bueno Brandão - Cachoeira de Minas - Caldas - Camanducaia - Cambui Campestre - Extrema - Itajubá - Jacutinga - Machado - Monte Sião - Natércia - Ouro Fino - Paraisópolis - Pedralva - Poço Fundo - Poços de Caldas - Pouso Alegre - Santa Rita de Caldas Santa Rita do Sapucaí - Silvianópolis
REGIÃO XIII COMARCA SEDE: SÃO JOÃO DEL REI	Barbacena - Barroso - Bom Sucesso - Campo Belo - Candeias Carandaí - Carmo da Mata - Cláudio - Congonhas - Conselheiro Lafaiete - Entre Rios de Minas - Itaguara - Itumirim - Lavras Oliveira - Ouro Branco - Passa Tempo - Perdões - Prados Resende Costa - São João Del Rei
REGIÃO XIV COMARCA SEDE: TEÓFILO OTONI	Águas Formosas - Almenara - Araçuaí - Capelinha - Carlos Chagas Itambacuri - Jacinto - Jequitinhonha - Malacacheta - Medina Minas Novas - Nanuque - Novo Cruzeiro - Pedra Azul Santa Maria do Suaçuí - Teófilo Otoni
REGIÃO XV COMARCA SEDE: UBERLÂNDIA	Araguari - Campina Verde - Canápolis - Capinópolis - Conceição das Alagoas - Conquista - Estrela do Sul - Frutal - Itapagipe - Ituiutaba Iturama - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Sacramento - Santa Vitoria - Tupaciguara - Uberaba - Uberlândia
REGIÃO XVI COMARCA SEDE: VARGINHA	Aiuruoca - Alfenas - Baependi - Boa Esperança - Cambuquira Campanha - Campos Gerais - Carmo de Minas - Caxambu Conceição do Rio Verde - Cristina - Elói Mendes - Itamonte Itanhandu - Lambari - Nepomuceno - Paraguaçu - Passa Quatro São Gonçalo do Sapucaí - São Lourenço - Três Corações Três Pontas - Varginha